



Câmara Municipal de **PIRITIBA**

Lei nº 04/1955

CRIA DOZE CARGOS DE
AUXILIARES DO ENSINO
PRIMÁRIO RURAL DESTE
MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia faz saber que Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Ficam criados doze cargos de auxiliares do ensino primário rural desde município.

Art 2º As despesas decorrentes desta lei serão pagas de acordo com a dotação constante do orçamento municipal.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Prefeitura municipal de Piritiba, em 7 de abril de 1955.

Dr Carlos Aires de Almeida
Prefeito municipal

Milton de Oliveira Sampaio
Secretario

**Lei digitada e conferida pelo setor jurídico deste Poder Legislativo.*

Piritiba, 13 de dezembro de 2018.


Silvio Romero Alves Silva
Presidente